



SANCIONADO EM

17/08/2016

Romulo Gonçalves de Oliveira
Prefeito Municipal
Galiléia - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALILEIA

"Um novo tempo DEUS tem para nós"

LEI N. 162/2016 de 17 de agosto de 2016.

PUBLICADO EM

17/08/2016

ASS.:

FIXA O SUBSÍDIO PREFEITO MUNICIPAL VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE GALILÉIA/MG PARA O PERÍODO DE 2017 A 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Galiléia/MG sanciono a presente Lei:

Art. 1º - O subsídio do Prefeito Municipal de Galiléia para o período de 2017/2020 é fixado no valor de R\$ 14.542,52 (quatorze mil quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) mensais.

Parágrafo Único: O Subsídio do Vice-Prefeito, pago mensalmente em parcela única, para o período de que trata o caput deste artigo, é fixado em R\$ 4.847,50 (quatro mil oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - Os subsídios dos Secretários Municipais ficam fixados em parcela única, no valor de R\$ 3.505,27 (três mil quinhentos e cinco reais e vinte e sete centavos), pagos mensalmente.

Parágrafo Único: Os Secretários receberão o décimo terceiro subsídio em valor igual ao definido no caput deste artigo.

Art. 3º - Os Subsídios de que trata esta Lei serão reajustados na forma do Art. 37, X da Constituição Federal, respeitado o limite previsto no Inciso XI, do mesmo Artigo, utilizando-se por base o Índice inflacionário do IPCA.

Art. 4º - Os agentes políticos contemplados por esta Lei, perceberão diárias destinadas à cobertura de despesas com transporte, alimentação e estadia, nos casos de deslocamento do Município a serviço deste, ou em cursos e aperfeiçoamentos do cargo, sendo estas a título de ressarcimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GALILEIA

“Um novo tempo DEUS tem para nós”

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas com os recursos do orçamento anual, vigente no período de 2017/2020.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Galiléia, 17 de agosto de 2016.



Rômulo Gonçalves de Oliveira
Prefeito

